

LEI Nº 631/63

Dispõe sobre auxílio à Banda Musical Lira Mate-
ense para uma excursão à Vila Velha.

A Câmara Municipal de São Mateus

D E C R E T A

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder um auxílio de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Banda de Música Lira Mateense.
- Artigo 2º - Este pagamento será feito ao Presidente da referida Banda Musical, Sr. José João do Sacramento Junior.
- Artigo 3º - A verba para atender a despesa referente ao artigo 1º da presente lei, fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) que será coberto com o provável excedente de arrecadação do corrente exercício.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artigo 5º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. 1º de Junho de 1963

